

Projeto de Lei nº 201/2006

Autoria: Ver. Eldir O. dos Santos – Líder do PT

LEI Nº 1812/2006

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO BEM
PÚBLICO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Colíder, o “Dia Municipal da Conscientização para Conservação do Bem Público”, data que deverá ser comemorada anualmente, todo dia 13 de junho, nas escolas da rede pública municipal e em outras instituições.

Parágrafo Único – Em sendo o dia 13 de junho sábado, domingo, feriado ou dia não letivo, a comemoração ocorrerá no dia letivo imediatamente anterior.

Art. 2º - Na data prevista no caput do artigo anterior, a Administração Municipal, por intermédio da Secretária Municipal da Educação, deverá promover eventos relacionados ao tema, como palestras, conferências e atividades visando ao despertar da conscientização dos alunos para a necessidade de conservação do bem público.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 23 de junho de 2006

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder